



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº 001/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 02 à 25 de maio de 2017 está realizando Chamada Pública de RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO para realização do evento "**Mês do Meio Ambiente**", nos termos da Lei Municipal nº. 4.659/2015.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Chamada Pública tem como objeto a seleção de interessados em PATROCINAR a realização do evento "**MÊS DO MEIO AMBIENTE**" edição 2017, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Não-Me-Toque (RS).

**1.2** O evento será realizado de **06 a 28 de junho de 2017** e contará com a seguinte programação:

<b>Dia 06/06</b>	Horário: 14 h às 17 h Local: Salão de Festas Cristo Rei Abertura do evento Apresentação da Peça Teatral "Espantosas Criaturas: História de um Universo Descartável", com a Turma do Dionísio
<b>Dia 10/06</b>	Horário: 9 h às 16 h Local: Praça Dr. Otto Schmiedt Coleta de lixo eletroeletrônico
<b>Dia 13/06</b>	Horário: 8 h às 11 h e 30 min; 13 h e 30 min às 17 h Local: Auditório da Prefeitura e Escolas do Município Palestra: "O ser sustentável", com a bióloga Camila Huning
<b>Dia 20/06</b>	Horário: 8 h e 30 min às 11 h e 30 min; 13 h e 30 min às 17 h Local: Auditório da Prefeitura e Escolas do Município "Projeto Papagaio Charão": Atividades práticas, palestra, exibição de vídeo, com o professor Jaime Martinez e equipe



<b>Dia 28/06</b>	<i>Horário: 14 h às 17 h</i> <i>Local: Salão de Festas Cristo Rei</i> <i>"Espetáculo musical Projeto Planetinha Natureza", com Beto Herrmann</i>
<i>Durante todo o mês (6 a 28 de junho) será realizada a distribuição de mudas de árvores nativas, em parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente + Sindicato dos Trabalhadores Rurais + Coprel + Sementes Roos.</i>	

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PATROCÍNIO**

**2.1** O patrocínio será recebido na forma de recursos financeiros, a serem utilizados no custeio das atividades desenvolvidas durante a programação do evento, sem vinculação específica com os itens de despesa.

**2.2** Os patrocínios serão divididos por cota, valor e quantidade, conforme relacionado a seguir:

<b>COTA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<i>Cota 1</i>	<i>5</i>	<i>500,00</i>
<i>Cota 2</i>	<i>4</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Cota 3</i>	<i>3</i>	<i>1.500,00</i>

**2.3** As ações de mídia para divulgação dos patrocinadores serão desenvolvidas de acordo com cada cota, conforme segue:

<b>COTA</b>	<b>AÇÕES DE MÍDIA</b>
<i>Cota 1</i>	<i>Divulgação do nome do patrocinador durante todo o evento nas rádios e jornais municipais, site e facebook da Prefeitura.</i> <i>Logomarca do patrocinador em todo material de divulgação (tamanho da logomarca: 2x1 cm).</i>



<i>Cota 2</i>	<i>Divulgação do nome do patrocinador durante todo evento nas rádios e jornais municipais, site e facebook da Prefeitura. Logomarca do patrocinador em todo material de divulgação (tamanho da logomarca: 3x2 cm).</i>
<i>Cota 3</i>	<i>Divulgação do nome do patrocinador durante todo evento nas rádios e jornais municipais, site e facebook da Prefeitura. Logomarca do patrocinador em todo material de divulgação (tamanho da logomarca: 4x3 cm). Disponibilização de espaço para fixação de banner do patrocinador durante a realização do evento (tamanho máximo do banner 2 m<sup>2</sup>).</i>

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** Os interessados em patrocinar a realização do referido evento, deverão apresentar proposta através dos seguintes documentos:

#### **3.1.1 Pessoa Física**

**3.1.1.1** Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I.

**3.1.1.2** Cópia de documento de identificação;

**3.1.1.3** Cópia de Cadastro de Pessoa Física;

**3.1.1.4** Cópia de comprovante de residência;

**3.1.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Não-Me-Toque (RS).

#### **3.1.2 Pessoa Jurídica**

**3.1.2.1** Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I.

**3.1.2.2** Cópia de Estatuto/Contrato Social;

**3.1.2.3** Cópia de Ata de posse da diretoria, se for o caso;

**3.1.2.4** Comprovante de inscrição no CNPJ;



**3.1.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

**3.1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do interessado;

**3.1.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Não-Me-Toque (RS);

**3.1.2.8** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**3.2** Os documentos deverão ser apresentados junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, no período de 02 à 25 de maio de 2017, no horário das 08 h 15 min às 11 h 30 min e das 13 h 30 min às 17 h.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** As propostas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínio, até o dia 26 de maio de 2017, com base nos seguintes critérios:

**4.1.1** Apresentação dos documentos citados nos itens 3.1.1 ou 3.1.2;

**4.1.2** Valor do Patrocínio;

**4.2** A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como complementação de documentos.

**4.3** Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão Municipal de Patrocínios emitirá parecer quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal para apreciação e aprovação da celebração do Contrato de Patrocínio.

**4.4** A aprovação das propostas para celebração de Contrato de Patrocínio observará a quantidade disponível para cada cota, conforme item 2.2. No caso de haver interessados em número superior a quantidade de cotas disponíveis, será considerada a ordem de inscrição para celebração dos contratos.



## **5. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**5.1** Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 05 (cinco) dias.

**5.2** A vigência do Contrato de Patrocínio será compatível com o período de realização do evento.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6. 1** Após a assinatura do Contrato de Patrocínio, o patrocinador deverá efetuar o pagamento do valor através de depósito bancário, e apresentar no prazo de 05 dias, o comprovante de depósito.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** No prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o Poder Executivo deverá prestar contas ao patrocinador demonstrando através de Relatório o seguinte:

**I** – Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio;

**II** – Resultados obtidos com o patrocínio.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O patrocinador é responsável pelo fornecimento das informações e materiais necessários para a execução das ações de mídia relativas ao Contrato de Patrocínio.

**8.2** Todo o material utilizado nas ações de mídias será previamente avaliado e aprovado pela Comissão Municipal de Patrocínios.

**8.3** Ficam vedadas a veiculação de ações de mídia, objeto de Contrato de Patrocínio, com objetivo de divulgar conteúdos voltados à promoção de:

**8.3.1** Ideologias político-partidárias;

**8.3.2** Qualquer forma de violência ou pornografia;

**8.3.3** Qualquer forma de racismo, discriminação ou preconceito;

**8.3.4** Uso de drogas;

**8.3.5** Atividades ilícitas.



***GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 02 DE MAIO  
DE 2017.***

***ARMANDO CARLOS ROOS***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***  
***NOELI VERONICA MACHRY SANTOS***  
***Secretária de Administração e Planejamento***



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PATROCÍNIO – Pessoa Física**

<b>CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2017</b>
<b>INTERESSADO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE:</b>

<b>COTA</b>	<b>Valor</b>

*Estando de acordo com os termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA - RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2017, apresentamos a presente proposta.*

*Não-Me-Toque/RS, \_\_\_ de maio de 2017.*

---

*Assinatura do Interessado/Representante*



**PROPOSTA DE PATROCÍNIO – Pessoa Jurídica**

<b>CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2017</b>
<b>INTERESSADO:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>CPF/REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>TELEFONE:</b>

<b>COTA</b>	<b>Valor</b>

*Estando de acordo com os termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA - RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2017, apresentamos a presente proposta.*

*Não-Me-Toque/RS, \_\_\_\_ de maio de 2017.*

---

*Assinatura do Interessado/Representante*